Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 4/09

Objeto: "Altera a Lei nº. 2037, de 16 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação de divisões e respectivas cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Sousa Queiroz

Entregue na Secretaria

10-02-2009

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 2/3/09

Aprovado 2º 2/3/09

Aprovado 3º ___/___/___

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 10/2/09 "às comissões de C.J.L.R e F.O."; para o devido parecer.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 2/3/09 Aprovado por unanimidade em 1º votação e em 2ª votação de acordo com art. 189 - RI"; com o pedido do interstício do vereador Roberto Gaitiço.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 4 /2009

"ALTERA A LEI Nº 2.037 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DIVISÕES E RESPECTIVOS CARGOS NO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO – BDPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Acrescenta o item 3 ao Art. 1º da Lei Complementar nº 2.037 de 16 de novembro de 2006:

"Art. 1º (...)".

3. Seção de Planejamento e Gestão

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 2.037 de 16 de novembro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DEFINIÇÃO	LOTAÇÃO NUMÉRICA
1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		
DS-01	PRESIDENTE	01
2 – GRUPO DE CHEFIA		
CH	CHEFE SEÇÃO	03

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 3º A competência da Seção de Planejamento e Gestão, bem como as atribuições do respectivo cargo serão definidas por Portaria ou Ato Administrativo do Presidente do BDPREV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICÍPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE (02.03.2009).

PRESIDENTE,
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 21/2009

Através de sua leitura, foi examinado os aspectos da desburocratização envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas na proposta atendem às necessidades do cidadão e do município, razão por que opinamos seja submetida a Plenário, para a devida APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Carlos Roberto Couto

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 4/09

COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO.

Senhor Presidente,

A justificativa do ofício do Chefe do Executivo, anexo, ressalta e enfatiza a necessidade da adoção das medidas previstas no projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal que venha a obstacular a tramitação do referido projeto de lei, somos de parecer seja submetido à apreciação do Plenário, tal como se acha redigido, não obstando a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2009.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/